



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO I - Nº 214 - quinta-feira, 06 de setembro de 2018

2 Páginas

APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO n. 1.285, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a comemoração ao Dia dos Catadores de Material Reutilizável e Reciclável no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, a sessão solene para homenagear os catadores de material reutilizável e reciclável, a ser realizada anualmente e preferencialmente no dia 07 de junho.

Parágrafo único. Poderão ser homenageados na sessão solene: catadores de material reutilizável e reciclável, cooperativas, associações de catadores, instituições que trabalham exclusivamente com material reutilizável e reciclável, que estão exercendo ou já exerceram tal função, devendo no segundo caso, comprovar período mínimo de 1 ano.

Art. 2º Cada Vereador indicará até 02 (duas) pessoas para o recebimento da homenagem constante no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.286, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional pela Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No dia 13 do mês de outubro de cada ano, a Câmara Municipal realizará uma Sessão Solene comemorativa ao Dia do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no município de Campo Grande- MS.

Art. 2º Na data de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão homenageados por indicação de cada vereador, dois profissionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.287, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Profissional da Beleza pela Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No dia 03 de setembro de cada ano, a Câmara Municipal realizará uma Sessão Solene comemorativa ao Dia do Profissional da Beleza no Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. Esta Sessão Solene será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando cair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º Na data de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão homenageados dois profissionais por indicação de cada vereador, entre cabeleireiros, barbeiros, manicures e maquiadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.288, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Sessão Solene em comemoração ao Dia do Cirurgião-Dentista pela Câmara Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a comemoração ao Dia do Cirurgião-Dentista, que será realizada em Sessão Solene, no dia 25 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Quando não for possível realizar a sessão na data prevista no caput, a Câmara deverá designar a data mais próxima.

Art. 2º Na data de que trata o Art. 1º desta Resolução, cada Vereador poderá indicar até 2 (dois) cirurgiões(ões)-dentistas para serem homenageados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.289, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Medalha Legislativa "São Cristóvão" no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa "São Cristóvão", a ser outorgada aos profissionais taxistas que tenham se destacado na sua área de atuação, em sessão solene no dia 25 de julho de cada ano, conforme Resolução de n. 1.147, de 08/05/2012.

§ 1º A sessão marcada para esta data será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em sábado, domingo e feriado.

§ 2º Esta homenagem poderá ser concedida a título póstumo.

§ 3º Cada vereador indicará 03 (três) profissionais a serem homenageados

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Prof. João Rocha

Vice-Presidente Cazuza

2º Vice-Presidente Eduardo Romero

3º Vice-Presidente Ademir Santana

1º Secretário Carlão

2º Secretário Gilmar da Cruz

3º Secretário Papy

- André Salineiro
- Ayrton Araújo
- Betinho
- Chiquinho Telles
- Delegado Wellington
- Dharleng Campos
- Dr. Antônio Cruz
- Dr. Lívio

- Dr. Loester
- Dr. Wilson Sami
- Enfermeira Cida Amaral
- Fritz
- João César Mattogrosso
- Junior Longo
- Lucas de Lima
- Odilon de Oliveira

- Otávio Trad
- Pastor Jeremias Flores
- Valdir Gomes
- Veterinário Francisco
- Vinicius Siqueira
- William Maksoud

e a Mesa Diretora, pela Casa Legislativa, até 06 (seis) profissionais em cada sessão solene.

Art. 2º Deverá ser apresentado nos autos do projeto de Decreto Legislativo o currículo ou biografia dos homenageados para êxito da concessão da homenagem pela Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

Art. 3º Acompanhará a medalha o respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Grande e pelo autor da propositura nos moldes fixados pelas normas vigentes, com as devidas adaptações necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.290, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Sessão Solene em comemoração à Cultura de Paz e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Sessão Solene em comemoração à Cultura de Paz.

Parágrafo único. A sessão referida no **caput** deste artigo será realizada, anualmente, de acordo com a conveniência administrativa da Câmara Municipal de Campo Grande na semana em que recair o dia 21 de setembro, tendo em vista ser o "Dia Municipal da Paz", nesta Capital.

Art. 2º Na data de que trata o Art. 1º desta Resolução, cada Vereador poderá indicar 02 (duas) personalidades que tenham representação pela Cultura de Paz, difundindo e fomentando ideais de não violência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

